



Concurso de

Prenda e Peão Farroupilha do Município de Candiota 2025

REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRENDA E PEÃO DA SEMANA FARROUPILHA DE CANDIOTA 2025

DAS FINALIDADES

Art. 1º – O Concurso de Prenda e Peão da Semana Farroupilha de Candiota – Ano 2025 tem por finalidades:

I – Despertar nos jovens o interesse pelas tradições gaúchas, incentivando especialmente as jovens à integração gradual e natural no meio tradicionalista, por meio do espírito associativo e do engajamento no estudo da cultura sul-rio-grandense;

II – Estimular a juventude à participação ativa no Movimento Tradicionalista Gaúcho, colaborando na organização e execução de eventos socioculturais e projetos realizados durante a Semana Farroupilha;

III – Elevar o nível cultural e intelectual das prendas e peões das entidades tradicionalistas, incentivando o estudo e a pesquisa sobre a História, Folclore, Tradição e o Tradicionalismo do Rio Grande do Sul, bem como a atualização quanto a temas contemporâneos, promovendo, ainda, o desenvolvimento de habilidades artísticas e de relacionamento social;

IV – Envolver as comunidades, em especial as escolas, com o objetivo de divulgar e fortalecer a Cultura Gaúcha.

Art. 2º – A Ciranda de Prendas e o Entrevero de Peões da Semana Farroupilha 2025 serão organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Candiota.

DA CATEGORIA DE PRENDAS

Art. 3º – O concurso será desenvolvido na categoria: Prenda.

DA CATEGORIA DE PEÕES

Art. 4º – O Entrevero será desenvolvido na categoria: Peão.

DOS CANDIDATOS E REQUISITOS

Art. 5º – Poderão participar do Concurso apenas candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

I – Representar uma instituição localizada no município de Candiota, sendo esta:

- um Centro de Tradições Gaúchas (CTG),
- um Piquete de Tradições Gaúchas (PTG),
- ou uma escola da rede municipal ou estadual de ensino;

II – Ser solteiro(a) e não ter filhos, conforme disposto no art. 226, § 3º, da Constituição Federal de 1988, que reconhece a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDIOTA



**SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE**
PREFEITURA DE CANDIOTA



Concurso de

Prenda e Peão Farroupilha do Município de Candiota 2025

III – Estar devidamente autorizado(a) pelos pais ou responsáveis legais, no caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos;

IV – Ter idade mínima de 15 (quinze) anos e máxima de 27 (vinte e sete) anos, computada até o dia 07 de setembro do ano do concurso, para ambas as categorias:

- **Prenda: de 15 (quinze) a 27 (vinte e sete) anos;**
- **Peão: de 15 (quinze) a 27 (vinte e sete) anos.**

DA ETAPA E ÉPOCA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 6º – O Concurso será realizado em duas etapas, nos dias 06 e 07 de setembro de 2025, e constará das seguintes provas:

Para as Prendas: Prova Escrita, Mostra Folclórica, Prova Artística e Prova Oral;

Para os Peões: Prova Escrita, Mostra Folclórica, Prova Artística, Prova Oral e Prova Campeira.

DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

Art. 7º – A escolha dos representantes das Entidades Tradicionalistas ou Escolas será de inteira responsabilidade das mesmas, que deverão selecionar seus candidatos(as) conforme seus respectivos estatutos e regulamentos internos, observando, obrigatoriamente, os pré-requisitos deste Regulamento.

DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 8º – A inscrição dos candidatos será realizada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, que deverá estar acompanhada da seguinte documentação obrigatória:

I – Cópia da Carteira de Identidade (RG);

II – Declaração do pai, mãe ou responsável legal autorizando a participação no concurso, no caso de candidatos menores de 18 anos;

III – Termo de compromisso do(a) candidato(a) assumindo a responsabilidade de representar sua Entidade ou Escola e de participar de todas as atividades exigidas durante o período de sua gestão, caso seja eleito(a);

IV – Declaração do Patrão da Entidade Tradicionalista ou do Diretor(a) da Escola, autorizando formalmente a participação do(a) candidato(a) como representante da mesma.

§1º – O prazo máximo para entrega da Ficha de Inscrição e da documentação exigida é até o dia 01 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDIOTA



**SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE**
PREFEITURA DE CANDIOTA



Concurso de

Prenda e Peão Farroupilha do Município de Candiota 2025

§2º – Toda a documentação deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, no horário das 08h às 14h36min.

DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 9º – A execução e julgamento do Concurso ficarão sob responsabilidade de uma Comissão Avaliadora, designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Candiota.

Parágrafo único – A Comissão Avaliadora será composta por pessoas com notório conhecimento e experiência no tradicionalismo, e que possuam o Curso de Avaliadores reconhecido pelo MTG/RS, devidamente atualizado.

Art. 10 – Todas as ocorrências relativas ao Concurso serão registradas em ata, a qual deverá ser assinada pelos avaliadores e por um(a) representante da Secretaria Municipal de Cultura de Candiota.

Art. 11 – Ressalvados os casos de erro material comprovado, as decisões da Comissão Avaliadora serão irrevogáveis e não caberá recurso.

Art. 12 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com o Presidente da Comissão Julgadora, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis.

§1º – A planilha geral de avaliação será entregue no mesmo dia da divulgação do resultado final do concurso.

§2º – As demais planilhas individuais de avaliação estarão disponíveis para retirada pelos responsáveis de cada Entidade ou Escola na terça-feira, dia 09 de setembro de 2025, na Secretaria Municipal de Cultura.

DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13 – O Concurso de Prenda e Peão da Semana Farroupilha de Candiota – 2025 será composto pelas seguintes provas, com seus respectivos critérios e pontuações máximas:

I – Prova Escrita:

- Prendas: até 45 pontos, composta por questões objetivas/dissertativas sobre: Revolução Farroupilha, Semana Farroupilha, História e Geografia de Candiota, Tradição e Folclore, além de uma redação;
- Peões: até 35 pontos, sobre os mesmos temas, acrescidos de noções campeiras (sem redação).

Redação (Prendas) – critérios:

- Estrutura textual: 2,0 pontos
- Ortografia e pontuação: 1,0 ponto
- Desenvolvimento do tema: 2,0 pontos

Duração da prova escrita (para ambos): até 2h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDIOTA



**SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE**
PREFEITURA DE CANDIOTA



Concurso de

Prenda e Peão Farroupilha do Município de Candiota 2025

II – Comunicação Oral:

- Prendas: até 12 pontos
- Peões: até 10 pontos

Avaliação: Naturalidade, fluência, correção gramatical e conteúdo.

Tempo total de apresentação: até 25 minutos, abrangendo fala ao microfone, danças e apresentação artística.

Tema sorteado: 15 minutos antes da prova, entre os seguintes:

1. Proclamação da República Rio-grandense
2. Economia de Candiota e suas potencialidades
3. Origem do nome de Candiota
4. Eventos tradicionais do município
5. Personalidades tradicionalistas de Candiota

Penalidade por excesso de tempo: Desconto de até 1 ponto por minuto excedido.

III – Provas Artísticas (total: até 18 pontos):

1. Cantar, tocar ou declamar: até 6,0 pontos
2. Dança tradicional gaúcha: até 6,0 pontos
3. Dança de salão gaúcha: até 6,0 pontos

Observações:

- Não é permitido apoio vocal nas apresentações de canto/declamação.
- Instrumentos permitidos para acompanhamento: gaita, violão, flauta, violino/rabeca, piano (de responsabilidade do(a) candidato(a)).
- Ritmos da dança de salão: valsa, chote, rancheira, vaneira, milonga, milonga tanguada, chamamé ou bugio.

IV – Mostra Folclórica (tema livre): até 10 pontos

V – Projeto Cultural (escrito): até 10 pontos

- Deve ser entregue no dia da prova escrita.
- Avaliação: Clareza, criatividade, viabilidade e relação com a cultura gaúcha.

VI – Prova Campeira (somente para Peões): até 40 pontos, divididos em:

1. Parte prática (20 pontos) – Encilhar, montar e cavalgar, demonstrando passo, trote e galope.
2. Prova de galpão (20 pontos) – Uma das seguintes tarefas, à escolha do candidato:
 - Assar churrasco
 - Cavar o mate

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDIOTA



**SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE**
PREFEITURA DE CANDIOTA



Concurso de

Prenda e Peão Farroupilha do Município de Candiota 2025

- Os animais poderão ser fornecidos pela organização ou levados pelo próprio candidato.
- Os materiais da prova de galpão são de responsabilidade do concorrente.
- A comissão poderá aplicar perguntas teóricas durante as provas.

VII – Indumentária Tradicional:

- O uso incorreto implicará desconto na pontuação, conforme avaliação da Comissão Avaliadora.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – As provas escritas serão elaboradas com base nos seguintes conteúdos:

Comuns a Prendas e Peões:

- Revolução Farroupilha: causas, líderes, principais fatos e tratado de paz;
- Semana Farroupilha: origem e importância sociocultural;
- História e Geografia de Candiota: fundação, eventos históricos e marcos culturais;
- Cultura gaúcha: chimarrão e mate doce, brinquedos folclóricos, contribuições étnicas, instrumentos musicais, indumentária, trava-línguas, formuletes, etc.

Exclusivos dos Peões:

- Pelagem de cavalos
- Encilha e aperos
- Pilchas e lida campeira
- Esportes campeiros

Art. 15 – Ocorrendo irregularidades, caberá recurso à Secretaria de Cultura de Candiota, em primeira instância.

§1º – O recurso deverá ser interposto no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir da terça-feira subsequente à divulgação oficial dos resultados.

Art. 16 – Serão proclamados Prenda e Peão da Semana Farroupilha 2025 os candidatos classificados em 1º e 2º lugares, de acordo com a somatória geral das provas.

§1º – Critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na Prova Escrita
2. Maior nota na Prova Oral
3. Maior nota na Prova Artística
4. Maior nota na Prova Campeira (para peões)
5. Maior idade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDIOTA



**SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE**
PREFEITURA DE CANDIOTA



Concurso de

Prenda e Peão Farroupilha do Município de Candiota 2025

Art. 17 – A Entidade ou Escola de origem dos vencedores será responsável por garantir que seus representantes cumpram, com dignidade, os compromissos do cargo durante a Semana Farroupilha e em demais eventos culturais e tradicionalistas do município.

Art. 18 – A prenda ou o peão que, de qualquer forma, desonrar ou desrespeitar o título, contrariando os objetivos deste Regulamento (conforme art. 1º), estará sujeito(a) à destituição do cargo.

Parágrafo único – Em caso de destituição, o cargo será imediatamente assumido pelo(a) candidato(a) classificado(a) na colocação seguinte (2º, 3º ou 4º lugar, conforme a situação).

Art. 19 – A planilha geral será divulgada no mesmo dia do resultado final.

§1º – As planilhas individuais estarão disponíveis para retirada pelos responsáveis legais das entidades a partir da terça-feira seguinte, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 20 – Este Regulamento entra em vigor a partir do dia 30 de julho de 2025.

**Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
de Candiota**

Secretária: Deisi Cappua

Coordenadoria de Tradicionalismo

Coordenadora: Julia Graziela Azambuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDIOTA



**SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE**
PREFEITURA DE CANDIOTA